



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.672/2023

**Dispõe sobre a criação do “Canil Virtual”  
no município de Piumhi e dá outras  
providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

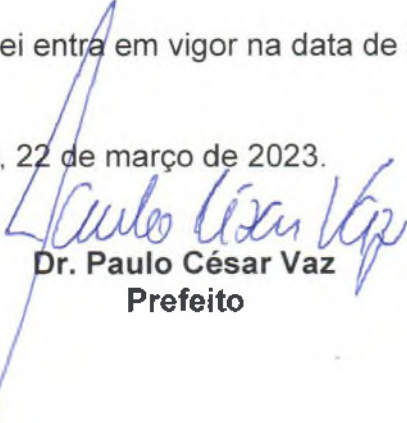
**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Piumhi o “Canil Virtual”, no qual poderão ser disponibilizados, em suas páginas oficiais já existentes nas redes sociais, fotografias de todos os animais que se encontrarem sob sua responsabilidade no Centro de Zoonoses, de modo a facilitar e incentivar eventuais adoções.

**Parágrafo único.** Para melhor identificação, junto a cada fotografia, será inserido um texto com um pequeno histórico do animal adotado, com nome (se houver), idade aproximada, raça e todos os dados clínicos fornecidos pelo veterinário responsável, como castração, vermifugação, vacinas, entre outros.

**Art. 2º** Fica a cargo do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública e ao Centro de Zoonoses do Município a execução, confecção e divulgação do material do projeto, sem ônus ao Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 22 de março de 2023.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26/03/2023

Data da publicação: 26/03/2023

*[Assinatura]*